
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORTARIA 013/2020

Port. Nº013/SERRA PREVI. Mirante da Serra 05 de junho 2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a pensionista a ISABELY ELOISE DE ALMEIDA OLIVEIRA

A Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40 §§§ 2º, 7º, inciso II, 12º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC 41/03, c/c Art. 7º, inc. I, Art. 62º, inc. I, 63º, inc. I, todos da Lei Municipal nº 727/2015; artigos 176, 178, inc. I alínea “a”, inc. II, alínea “a” ambos da Lei Municipal 030/93; e artigo 15, inciso II da Lei Federal 8.213/91. Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do Servidor Srº. **JASIEL OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro doravante declarado viúvo, portador do RG 43.103 SSP/RO, e do CPF 051.905.762-72, efetivo no cargo de AGENTE DTECNICO EM COTABILIDADE, lotado na Secretaria de Municipal de Fazenda. SEMAF de Mirante da Serra em favor de sua dependente, sendo os proventos integral ou seja, 100% a **IZABELY ELOISE DE ALMEIDA OLIVEIRA**, filha nascida em **06/06/2007**, como pensão provisória; com benefício baseados no Art. 62º, I da Lei Municipal 727/2015 e Art. 178, inc.I alínea “a”, inc.II, alínea “a” ambos da Lei Municipal 030/93, conforme processo administrativo do SERRA PREVI, nº **062/2019**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a 18 de Junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Mirante da Serra – RO, 13 de Maio de 2020.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº4270/2018

Homologo:

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:A8790B71

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/06/2020. Edição 2739
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>